

PUBLICADA NO DIA 20/01/99



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 92/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 09 de dezembro de 1998:

Considerando:

Visita Técnica para verificação de pendências detectadas pela CIB no Processo de Acompanhamento e Avaliação realizado em dezembro de 1998 constatando:

- 1º- Que o Município solicitou mudança da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde para Plena da Atenção Básica por não possuir condições técnico-administrativa para o exercício de todas as responsabilidades da Gestão pleiteada anteriormente;
- 2º- Que o Conselho Municipal de Saúde tem se reunido com regularidade comprovada pela apresentação de Atas;
- 3º- Que o Conselho Municipal de Saúde aprovou o Relatório de Gestão de 1997 no dia 14/10/98;
- 4º- Que o Município reestruturou e desenvolve ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de baixa complexidade coordenadas por profissional de nível superior,

Resolve:

Art. 1º - Habilitar na Gestão Plena da Atenção Básica o Município de Iúna, a partir de 09 de dezembro de 1998.

Vitória (ES), 09 de dezembro de 1998.

VALDIR TURINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite